



Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos quatorze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a equipe de apoio e a pregoeira do município, para análise do pedido de impugnação enviada no dia 14/03/2023 as 11:56 pela empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.245.502/0001-04.

A requerente alega que o preço lançado na referida licitação é inexequível, e pugna pela adequação dos valores ou alteração do objeto.

A equipe de apoio, após ampla discussão e análise, tendo em vista as pesquisas realizadas antes da elaboração do termo de referencia, onde foram obtidos os preços que serviram de base para a publicação do edital, bem como diligencias feitas na época para averiguar se os orçamentos condiziam com os preços praticados, onde obtivemos a resposta de que se trataria sim de link dedicado ao valor de R\$ 220,00.

Sendo assim a equipe de apoio, entende que não caberia uma alteração de objeto e nem mesmo de valores, até mesmo porque hoje o município possui um contrato com link de 100 MPS Full com garantia de 100% de banda contratada no valor de R\$ 81,20 por mês em alguns pontos com a impugnante, e entende-se que a garantia 100% refere-se a um link dedicado.

Portanto, com base no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021, a equipe de apoio conclui que o pedido da requerente não procede. Assim, determina-se a manutenção do edital na forma como foi publicado, sem qualquer modificação.

São Miguel da Boa Vista/SC, 14 de março de 2024.

Fernanda L D Fassbinder

Pregoeira

Sarajane Bonaldo

Membro equipe de apoio

Altair Cassol

Membro equipe de apoio